



13284853

08084.005789/2020-76



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

NOTA TÉCNICA Nº 149/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.005789/2020-76

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 27/2020, que visa a aquisição de solução de Controle Patrimonial RFID composta por coletores móveis, etiquetas e impressoras de etiquetas para bens com *ribbons*, baseados na tecnologia *Radio Frequency Identification - RFID*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo n.º 08084.005789/2020-76, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2020 (13145763) foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 12 de novembro de 2020 (13154529), e devidamente publicado no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública (13154812). No dia 17/11/2020 foi publicado o Aviso 01, sobre informações relativas ao referido pregão.

2.2. Foram encaminhados ao e-mail da Coordenação de Procedimentos Licitatórios 7 (sete) Pedidos de Esclarecimentos:

2.2.1. O pedido de esclarecimento 01 (13214729) foi encaminhado no dia 17/11/2020, às 11:00 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.2.2. O pedido de esclarecimento 02 (13216840) foi encaminhado no dia 17/11/2020, às 13:23 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.2.3. O pedido de esclarecimento 03 (13216848) foi encaminhado no dia 17/11/2020, às 13:57 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.2.4. O pedido de esclarecimento 04 (13228886) foi encaminhado no dia 18/11/2020, às 11:18 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.2.5. O pedido de esclarecimento 05 (13230070) foi encaminhado no dia 18/11/2020, às 12:34 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.2.6. O pedido de esclarecimento 06 (13240692) foi encaminhado no dia 19/11/2020, às 09:19 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.2.7. O pedido de esclarecimento 07 (13247820) foi encaminhado no dia 19/11/2020, às 14:04 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.2.8. As respostas foram devidamente acostadas aos autos, na ordem respectiva de encaminhamento (13224120, 13224435, 13225906, 13236090, 13236102, 13248161 e 13255754), após manifestação da área técnica competente por meio das Notas Técnicas n.º 120/2020 (13217278), 121/2020 (13230234), 122/2020 (13243722) e 123/2020 (13252032).

2.3. Foi apresentado 1 (um) pedido de impugnação:

2.3.1. O pedido de impugnação 01 (13261008) foi encaminhado no dia 20/11/2020, às 16:34 horas, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.3.2. A resposta foi acostada aos autos sob o número SEI 13270947, após manifestação da área técnica competente, mediante a Nota Técnica n.º 125 (13263690).

2.4. Aberta a sessão pública no dia 24/11/2020 as 10:00 horas e após a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar o fornecedor **GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.737.908/0001-97**, com o melhor lance para o Grupo 1 no importe de R\$ 823.541,50 (oitocentos e vinte três mil, quinhentos e quarenta e um reais, e cinquenta centavos). Após convocação sistêmica o licitante encaminhou a proposta ajustada ao valor (13282888) contendo a contraproposta na monta de R\$ 822.651,31 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais, trinta e um centavos).

2.4.1. Consignou-se aos autos a lista de classificação após etapa de lances (13282378).

2.4.2. Diante disso, os autos foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos das Proposta Comercial (13282888), dos documentos de Habilitação (13282459), e Catálogo (13282556).

2.4.3. As consultas relativas às exigências estabelecidas nos itens 9.1.1 ao 9.1.4 do Edital foram realizadas pelo Pregoeiro e acostadas aos autos sob a numeração SEI 13284844.

3. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

3.1. Após a manifestação do setor requisitante os autos vieram com vistas ao pregoeiro.

3.2. Conforme estabelece a Cláusula 06 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do Edital, percebe-se que a proposta se adequa as exigências do instrumento convocatório, nesses termos:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente

(...)

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.3. Na proposta ofertada consta o valor unitário e valor total dos itens, a marca e modelo dos itens, em anexo à proposta foi acostado catálogo de especificações (13282556), prazo de validade da proposta condizente com o estabelecido (60 dias) e prazo de garantia *on site* pelo período de 36 meses.

3.4. Os valores consignados na proposta são os resumidos na tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor máximo Admissível	Valor Unitário Ajustado à Negociação	Valor da Proposta
01	Coletor de Dados	R\$ 26.835,00	R\$ 617.205,00	R\$ 8.393,47	R\$ 193.049
02	Etiquetas	R\$ 5,55	R\$ 826.950,00	R\$ 3,59	R\$ 534.910
03	Impressora RFID	R\$ 23.808,75	R\$ 119.043,75	R\$ 17.780,00	R\$ 88.900,00
04	Ribbon	R\$ 126,44	R\$ 6.322,00	R\$ 115,83	R\$ 5.791,50
TOTAL			R\$ 1.569.520,75	TOTAL	R\$ 822.651

3.5. Dessa forma, a proposta de preços apresentada pela licitante atende aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Com base nos documentos de habilitação enviados pela licitante, o pregoeiro fez a verificação do cumprimento dos itens exigidos no edital.

4.2. Assim, constata-se que a licitante atendeu aos requisitos necessários para habilitação, conforme sintetizado no quadro abaixo:

GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.737.908/0001-97 - Grupo 1

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
4.4	Declarações Eletrônicas	Atendido	Comprasnet
9.1.1. - a)	SICAF	Atendido	13284844
9.1.2. - b)	CEIS		
9.1.3. - c)	CNIA		
9.1.4. - d)	Lista de Inidôneos/TCU		
Habilitação Jurídica			
9.8	Contrato Social	Atendido	13282459
Regularidade Fiscal e Trabalhista			
9.9	SICAF- Nível III	Atendido	13282459
Qualificação Econômico-Financeira			
9.10.1	Certidão Negativa de Falência	Atendido	13282459
9.10.3	Balanco patrimonial - Índices econômicos	Atendido	13282459 - A licitante apresentou, mas é dispensável Item 9.10.2.1

4.3. Com fulcro na análise do SICAF observa-se o atendimento dos requisitos do Edital, conforme o entabulado:

SICAF - GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2021	
FGTS	Validade:	24/11/2020	
Trabalhista	Validade:	16/04/2021	
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2021	
Receita Municipal	Validade:	09/02/2021	
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/12/2020	

5. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

5.1. O Setor requisitante, por meio da Nota Técnica n.º 127/2020 (13290491), realizou a análise técnica detalhada das especificações ofertadas na proposta comercial da licitante **GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.737.908/0001-97**, conforme quadro a seguir:

ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.1	Leitor Manual (Coletor de dados) - ITEM 1: Leitor configurável e projetado para realizar leitura e gravação de dados, que seja capaz de realizar leitura em massa e de longo alcance de todas as etiquetas em um determinado ambiente para realizar tarefa de inventário no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com as seguintes características:	Não foi possível verificar na documentação apresentada se o equipamento ofertado possui a capacidade de gravação de dados.
3.4.1.1	Deverá ser utilizado para procedimentos de localização e inventário de itens de patrimônio, bem como outros objetos, devidamente associados às tags RFID UHF;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.2	Deve suportar as faixas de frequências de 902 MHz a 907,5 MHz e 915 MHz a 928 MHz;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.3	Deve ser compatível com os padrões EPC Global UHF Class 1 Gen 2 / ISO 18000-6C;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.4	Deve ser homologado pela Anatel;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.5	Deve ter resistência ambiental mínima IP64;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.6	Deve suportar temperatura máxima de operação de, no mínimo, +50°C;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.7	Deve ter a função de ajuste da potência e sensibilidade de recepção;	Não foi possível verificar na documentação apresentada se o equipamento ofertado possui a capacidade de ajuste da potência e sensibilidade de recepção.
3.4.1.8	Possuir padrão de comunicação wireless WLAN/PAN 802.11b/g/n;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.9	Permitir comunicação com dispositivos via Bluetooth 4.0;	O equipamento atende ao requisito.

ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.1.10	Permitir comunicação através de padrão USB ou micro USB;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.11	Permitir leitura de dados via RFID e Código de Barras – Leitor 2D;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.12	Antena polarização circular integrado com coletor (peça única), não serão aceitas unidades de processamento e leitura separados em 2 unidades;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.13	Android 4.4 ou superior;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.14	Processador mínimo de 1 Ghz;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.15	Memória RAM mínima de 1 GB ou superior;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.16	Tela sensível ao toque e teclado alfanumérico virtual ou de botões;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.17	Alimentação: Bateria principal de pelo menos 5000 mAh;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.18	Tela de no mínimo 4”;	O equipamento atende ao requisito.

ITEM 2 - ETIQUETAS PARA MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.2	Etiquetas para materiais metálicos e não metálicos - ITEM 2: Etiquetas autocolantes de rádio frequência passiva que sejam capazes de serem impressas em impressora RFID e lidas pelo coletor de dados, depois de afixadas aos bens, a uma distância mínima de 1 metro. Utilização alvo: Universal, tanto em Aparelhos de ar condicionado, computadores, TVs, monitores, eletrônicos em geral e quaisquer bens que possuam seus componentes predominantemente de metal ou eletrônicos, quanto em móveis e demais bens, com as seguintes características:	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.1	Etiquetas RFID para bens metálicos e não metálicos compatíveis com a impressora de etiquetas e com o coletor de dados;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.2	Compatíveis com a tecnologia RFID, protocolo EPC Class 1 Gen2v2;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.3	Configuração de memória/chip: Monza R6-P, EPC: 128 (96) bits; User: 32 (64) bits; UTID: 48 bits;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.4	Otimizada para aplicação tanto em materiais metálicos quanto não metálicos;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.5	Que tenham possibilidade de receber impressão térmica ou direta no seu verso;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.6	Distância nominal de leitura (Read Range) de até 02 metros (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante);	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.7	Medidas máximas: 100mm de comprimento x 40mm de largura x 1,5mm de espessura.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.8	Grau de proteção: IP68.	O equipamento atende ao requisito.

ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.3	Impressora RFID para etiquetas metálicas e não-metálicas - ITEM 3: Impressora que tenha a capacidade de realizar impressão de etiquetas patrimoniais em RFID, do tipo metálica e não metálica, com as seguintes características:	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.1	O equipamento deverá vir acompanhado de software de suporte à impressão, que gerencie a impressão de etiquetas.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.1.1	Caso o equipamento não possua software que nativamente atenda a tais requisitos, poderá ser fornecido software de outro fabricante, desde que devidamente licenciado para uso pelo contratante.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.2	Compatível com a tecnologia RFID: UHF RFID (ISO18000-6 Type C), HF/NFC RFID (ISO/IEC 15693 or ISO/IEC 14443 Type A)	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.3	Método de Impressão: Transferência térmica e direta.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.4	Método de Gravação: a impressora deve permitir gravação SHORT PITCH com antena na parte superior, permitindo assim gravação de tags RFID metálicas flexíveis compatíveis com este termo de referência, sem a necessidade de GROUND PLANE na tag.	Não foi possível verificar na documentação apresentada se o equipamento ofertado possui o método de gravação exigido.
3.4.3.5	Com alimentação lateral para carregamento simplificando das etiquetas e ribbons.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.6	Conectividade mínima: USB 2.0, Bluetooth 3.0 e Wi-Fi .	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.7	Display com função touch screen para verificação dos status de impressão e configurações.	Não foi possível verificar na documentação apresentada se o equipamento ofertado possui display com função touch screen.
3.4.3.8	Compatível com etiquetas com até 104mm de comprimento;	O equipamento atende ao requisito.

ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.3.9	Com velocidade de impressão de 254 mm por segundo na resolução de 203 dpi;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.10	CPU e Memória; Dual CPU CPU1: 2GB Flash, 256MB RAM, CPU2: 4MB Flash, 64 MB RAM;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.11	Sensores de etiquetas transmissivos e refletivos.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.12	Capaz de realizar gravação de tecnologia RFID compatível com tags UHF EPC Gen 2, com destacadador de etiquetas.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.13	Capacidade para imprimir em etiquetas de uso geral e em etiquetas metálicas.	O equipamento atende ao requisito.

ITEM 4 - RIBBON DE RESINA		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO
3.4.4.1	Os ribbons deverão ser originais para o modelo de impressora ofertado.	Não foi possível verificar na documentação apresentada se o equipamento ofertado possui compatibilidade com a impressora ofertada.
3.4.4.2	Os ribbons deverão ser compatíveis com a impressora e com as etiquetas ofertadas.	Não foi possível verificar na documentação apresentada se o equipamento ofertado possui compatibilidade com a impressora ofertada.

5.2. Diante da necessidade de esclarecimentos complementares, entendeu-se pela viabilidade de realização de diligência para fins de comprovação de atendimento dos requisitos exigidos nos itens 3.4.1; 3.4.1.7; 3.4.3.4; 3.4.3.7; 3.4.4.1 e 3.4.4.2.

5.3. Em resposta à diligência promovida, a licitante, tempestivamente, apresentou documentações e informações técnicas em resposta à solicitação (13310383).

5.4. Da análise da área técnica competente, mediante Nota Técnica nº 128/2020 (13310421), consignou-se o seguinte:

Após análise das informações prestadas, verifica-se que os equipamentos ofertados de fato cumprem as especificações técnicas relativas aos itens 3.4.1; 3.4.1.7; 3.4.3.4; 3.4.4.1 e 3.4.4.2 do Termo de Referência.

Contudo, conforme informado pelo licitante, o modelo de impressora ofertada para o item 3 do certame não possui display com função touch screen para verificação dos status de impressão e configurações, contrariando a exigência contida no item 3.4.3.7 do Termo de Referência.

Dessa forma, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **esta área técnica se manifesta pela não aceitação da proposta ofertada** pela empresa GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 14.737.908/0001-97.

5.5. Destarte, as Notas Técnicas n.º127/2020 (13290491) e 128/2020 (13310421) integram a decisão do pregoeiro.

6. DECISÃO DO PREGOEIRO

6.1. Da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, este pregoeiro se manifesta pela **NÃO ACEITAÇÃO da Proposta Comercial** da empresa **GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.737.908/0001-97, para o GRUPO 1**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 27/2020, por não atendimento das especificações mínimas exigidas, nos termos consignados na análise técnica contida na Nota Técnica nº 128/2020 (13310421).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 26/11/2020, às 15:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13284853** e o código CRC **97F09A6C**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.